



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 21/03/24  
Jornal TRIBUNA POINT  
Edição 11050 Fís 04

**LEI Nº 1408/2024**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.037000	<b>CONSTRUIR, AMPLIAR E CONSERVAR UNIDADES DE SAUDE C/C 24745(11913)</b>		
4.4.90.51.00.00.00(244)	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 225.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 225.000,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 19 de Março de 2024.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**